

PROTECÇÃO DE DADOS NEWS FLASH

GOUVEIA PEREIRA, COSTA FREITAS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P., R.L.

GPA
ADVOGADOS
LAW FIRM

STAYAWAY COVID

27.08.2020

No dia 11 de agosto foi publicado o Decreto-Lei n.º 52/2020 que estabelece o responsável pelo tratamento dos dados e regula a intervenção do médico no sistema STAYAWAY COVID.

O STAYAWAY COVID é uma aplicação para dispositivos móveis pessoais, com sistema operativo "iOS" ou "Android", que utiliza como sensor de proximidade a tecnologia "Bluetooth Low Energy" e notifica os utilizadores da exposição individual a fatores de contágio por SARS-CoV-2, decorrente de contacto com utilizador da aplicação que posteriormente venha a ser confirmado com COVID-19.

No atual contexto epidemiológico e tendo por base o entendimento da Organização Mundial de Saúde e as recomendações da Comissão Europeia, a criação desta aplicação em Portugal assenta no reconhecimento da relevância da utilização de um sistema digital de identificação e acompanhamento de contactos entre cidadãos, como meio complementar da estratégia nacional de resposta à pandemia de COVID-19, visando a interrupção de cadeias de transmissão do vírus. O tratamento de dados para funcionamento da aplicação é, assim, excecional e transitório, mantendo-se apenas enquanto a situação epidemiológica provocada pela COVID-19 o justificar.

No passado dia 29 de junho, após a avaliação de impacto sobre a proteção de dados relativa ao STAYAWAY COVID ter sido submetida a consulta prévia da autoridade de controlo nacional, a CNPD teve oportunidade de se pronunciar sobre a mesma, através da Deliberação/2020/277, na qual, além de tecer algumas

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

www.gpasa.pt

considerações sobre pontos que considerou relevantes e de diferir a sua pronúncia sobre algumas questões específicas para momento posterior – porquanto a aplicação mantinha à data algumas indefinições quanto ao seu funcionamento -, recomendou, *inter alia*, que fosse dado enquadramento legal para o funcionamento do sistema STAYAWAY COVID, desde logo pela identificação da entidade responsável pelo tratamento de dados e pela regulação da intervenção e interação do médico com este sistema.

Nesta sequência, o Decreto-Lei ora em apreço vem estabelecer que a Direção-Geral da Saúde é a entidade responsável pelo tratamento de dados da aplicação STAYAWAY COVID e regula, em certa medida, a intervenção do médico neste sistema.

Contudo, não podemos deixar de notar que no site relativo a esta aplicação (stayaway.inesctec.pt), a respetiva política de privacidade identifica não a DGS, mas sim a FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia como a entidade responsável pelo tratamento de dados. Por outro lado, decorre daquele diploma que teremos ainda de aguardar que a DGS defina “o funcionamento do sistema, a geração comunicação, armazenamento e processamento de dados, bem como a articulação entre todos os intervenientes no sistema” e, bem assim, atribua aos médicos um perfil de acesso ao Sistema de Legitimação de Diagnóstico do sistema e defina, igualmente, “os termos da intervenção do médico no sistema, o modo em que opera a respetiva autenticação e a forma de interação com o sistema”.

A aplicação, que esteve entretanto disponível como projeto piloto para utilizadores de Android, estará também disponível nos próximos dias para *download* através das lojas da Apple e da Google.

Para mais informações sobre este tema, consulte as Newsletters publicadas pela GPA:

- [News Flash - COVID-19 e a Protecção de Dados, 25/03/2020;](#)
- [News Flash - Orientações sobre o tratamento e divulgação dos dados de saúde no âmbito do Covid-19, 27/04/2020.](#)

Para aceder ao Diploma, clique [aqui](#).

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.



Teaming With Our Clients
Building Trust.

Sofia Gouveia Pereira
Managing Partner
sofia.pereira@gpasa.pt

Catarina Costa Ramos
Managing Associate
catarina.ramos@gpasa.pt

Paula Alegria Martins
Associate
paula.martins@gpasa.pt

Sara Costa Tavares
Trainee Lawyer
sara.tavares@gpasa.pt

GOUVEIA PEREIRA, COSTA FREITAS & ASSOCIADOS | SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P., R.L.
Edifício Amoreiras Square | Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, Nº 17, 3ºB | 1070 - 313 Lisboa
T: +351 213 121 550 | F: +351 213 121 551
www.gpasa.pt